

MOTOR PECAS LTDA - CNPJ 03.024.502/0001-40, para aquisição de peças para manutenção corretiva da retroescavadeira marca Randon, frota 196, pelo valor total de R\$ 6.167,71 (seis mil, cento e sessenta e sete reais e setenta e um centavos), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Ambiental e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 230-2025.

Ibirubá - RS, 20 de maio de 2025.

**JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**

Prefeita

**Publicado por:**

Vania Teresinha Rodrigues Löser

**Código Identificador:**E29E1B64

**GABINETE DA PREFEITA  
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM  
DISPUTA**

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 97-2025 – Processo 150-2025, com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa RENATO O RISTOW E CIA LTDA- CNPJ 13.686.411/0001-24, para aquisição de peças e mão-de-obra para manutenção corretiva do caminhão placas IXM 9604, frota nº. 186, pelo valor total de R\$ 5.129,69 (cinco mil, cento e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agropecuária e Ambiental e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 232-2025.

Ibirubá - RS, 20 de maio de 2025.

**JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**

Prefeita

**Publicado por:**

Vania Teresinha Rodrigues Löser

**Código Identificador:**B17FFA19

**GABINETE DA PREFEITA  
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM  
DISPUTA**

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 98-2025 – Processo 151-2025, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa GEATEL SERVICOS DE TELEFONIA E SEGURANCA LTDA - CNPJ 02.534.509/0001-40, para prestação de serviços contínuos de monitoramento eletrônico e remoto dos sistemas de alarme, e vigilância local em caso de arrombamento ou outro caso similar, a serem prestados de forma ininterrupta, pelo período de 3 meses, vinte quatro horas por dia e em sete dias por semana, pelo valor mensal de R\$ 5.110,40 – totalizando R\$ 15.331,20 (quinze mil, trezentos e trinta e um reais e vinte centavos), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Saúde e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 231-2025.

Ibirubá - RS, 20 de maio de 2025.

**JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**

Prefeita

**Publicado por:**

Vania Teresinha Rodrigues Löser

**Código Identificador:**5AD2B764

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI MUNICIPAL Nº 3.181/2025, DE 19 DE MAIO DE 2025.**

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE FONOAUDIÓLOGOS, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e a mesma sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei nº 022/2025, de 12 de maio de 2025, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a contratação temporária de 02 (dois) profissionais Fonoaudiólogos, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, cada, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo único.** O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei dar-se-á por meio de processo seletivo simplificado, observando-se a ordem de classificação dos candidatos habilitados.

**Art. 2º** Os contratos terão início imediato, com duração de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogados uma única vez, por igual período, conforme necessidade da Administração Municipal.

**Art. 3º** O vencimento mensal de cada profissional contratado será de R\$ 4.540,53 (quatro mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos).

**Parágrafo único.** As atribuições, vantagens, adicionais e demais direitos dos contratados serão os estabelecidos no Plano de Carreira e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no que for compatível com a natureza temporária da contratação.

**Art. 4º** A contratação será formalizada por meio de Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário, sendo o contratado contribuinte compulsório do Regime Geral de Previdência Social (INSS).

**Art. 5º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária prevista no orçamento de 2025.

**Art. 6º** Revoga-se a Lei Municipal nº 3.172, de 19 de março de 2025.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE IBIRUBÁ, EM 19 DE MAIO DE 2025.

**JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**,

Prefeita de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

**EVERTON LAGEMANN**,

Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**

Jair Dal Molin Copini

**Código Identificador:**6E22F8C0

**GABINETE DA PREFEITA  
REPUBLICA PORTARIA Nº 16.225/2025**

Contrata FRANCIELI DE OLIVEIRA DONINELLI, como Auxiliar de Ensino.

**JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.170/2025 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Contratar **FRANCIELI DE OLIVEIRA DONINELLI**, para a vaga de **AUXILIAR DE ENSINO**, com carga horária de 40 horas semanais, classificada em 4º lugar, de acordo com Edital de Processo Seletivo nº 013/2025, homologado pelo Edital nº 026/2025, conforme Lei Municipal n.º 3.170/2025, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 02 de abril de 2025, tendo em vista o